

## **Decretos**



### **PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANGABA**

Av. Jonas Carvalho, nº125, centro, Mirangaba, Bahia, CEP 44745-000 – Tele fax (74) 3630-2113– CNPJ nº 13.913.371/0001-06.

**Decreto nº 115 de 10 de outubro de 2013.**

#### **“HOMOLOGA RESULTADO FINAL DO CONCURSO PÚBLICO REALIZADO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANGABA.”**

**Considerando** que a Prefeitura Municipal de Mirangaba, Estado da Bahia realizou no dia 22 de setembro de 2013, o Concurso Público para preenchimento de vagas existentes no quadro efetivo de pessoal do Serviço Público do Município;

**Considerando** a regularidade formal dos procedimentos adotados na formalização do Concurso Público nº 01/2013, e transcorrido o prazo para interposição de recursos em face dos resultados;

**Considerando** finalmente que foram respeitados e praticados todos os atos que garantiram a legalidade e o bom andamento do Concurso Público de Mirangaba, concernente ao Edital nº 01/2013;

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MIRANGABA, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

#### **DECRETA:**

Art. 1º - Fica homologado o **Resultado Final do Concurso Público**, concernente ao Edital 001/2013, à vista do relatório apresentado pela Comissão Especial de Fiscalização e Coordenação para preenchimento de cargos vagos ao quadro efetivo da Prefeitura Municipal de Mirangaba, consagrando-se como exatos e definitivos os resultados das listagens do Relatório Final de Classificados.

Art. 2º - O Concurso Público terá validade pelo prazo de 02 anos, podendo ser prorrogado por igual período, para atender o interesse público da administração.

Art. 3º - As vagas existentes no Quadro de Pessoal da Prefeitura do Município de Mirangaba, ou as que vierem a existir no prazo de validade do presente Seleção, serão preenchidas, mediante convocação, nos termos do Edital, conforme a necessidade e a possibilidade financeira, respeitando-se rigorosamente a ordem de classificação dos candidatos.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

Gabinete do Prefeito, em 10 de outubro de 2013.

**Dirceu Mendes Ribeiro**  
**Prefeito Municipal**